



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



151ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 21 de setembro de 2012

CE151.R1 (Port.)
ORIGINAL: INGLÊS

RESOLUÇÃO

CE151.R1

MODIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO PESSOAL DA RSPA

A 151ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,

Tendo considerado a *Modificação do Regulamento do Pessoal da RSPA* submetida pela Diretora no Anexo A do Documento CE151/5;

Levando em conta a Resolução CSP28.R12 da 28ª Conferência Sanitária Pan-Americana sobre a autoridade para aprovar o salário do Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA);

Tendo em mente as disposições do Artigo 020 do Regulamento do Pessoal, que atribuem ao Diretor a autoridade para propor modificações do Regulamento do Pessoal da RSPA;

Reconhecendo a *necessidade* de manter coerência entre o Regulamento do Pessoal e o Estatuto do Pessoal da RSPA,

RESOLVE:

Confirmar, de acordo com o artigo 020 do Regulamento de Pessoal, a modificação do artigo 330 do Regulamento de Pessoal, eliminando, assim, o parágrafo 330.4, em vigor a partir de 21 de setembro de 2012.

(Pleanaria única, 21 de setembro de 2012)